CONSTITUIÇÃO

Mercado não pára; perde transparência

por Angela Bittencourt

de São Paulo A nova Constituição, promulgada ontem, limita em 12% reais ao ano a taxa de juros cobrada nas operações de crédito. Esperavase um bloqueio imediato dos negócios no mercado financeiro e até mesmo a desobediência ao tabelamento dos juros.

A agilidade das instituições financeiras, contudo, provou o contrário: que sempre prevalece a lei de mercado mesmo quando a Constituição tenta restringir a regra básica de oferta e procura. Mais: que é possível contratar operacões de crédito cumprindo o texto constitucional desde que existam interessados em tomar dinheiro empres-

Bancos e empresas fe-charam diversas opera-ções de crédito, ontem, cumprindo a nova lei da limitação dos juros. Bancos e empresas, entretanto, já encontraram fórmulas para adequar a realidade à nova regra, que poderá ser levada à lei complementar e com isso evitar as distorções que já despontam no mercado financeiro.

As empresas que frequentavam ontem o sistema bancário pertenciam a um time muito conhecido. de grandes multinacionais ou empresas nacionais, que procuram fechar contratos de empréstimos em lotes

por Nilo Sérgio Gomes

O perfil dos empréstimos

para aquisição da casa pró-

pria concedidos pelo Siste-

ma Financeiro de Habita-

ção (SFH) terá de ser re-

visto, com a entrada em vi-

gor do novo texto constitu-

cional que limita em 12% os

juros reais na economia.

As taxas das aplicações

nas faixas sociais, que, atualmente, vão de zero a

8,5% nos financiamentos até 2,5 mil OTN (CZ\$ 7,4

milhões), terão de ser ele-

vadas para manter a com-

posição de um "mix" que

permita aos agentes conti-

nuar remunerando a cader-

neta de poupança em 6% ao

Foi o que disse ontem o

residente em exercício da

Associação Brasileira das

Entidades de Crédito Imo-

biliário e Poupança (ABE-CIP). Mário Gordilho, ex-

plicando que a entidade não formalizou qualquer

proposta a esse respeito ao

governo. "Estamos na ex-

pectativa sobre o que o Banco Central (BC) vai de-cidir", afirmou. Ele admi-

te que qualquer mudança

condições de empréstimos

do SFH terá de ser negocia-

da entre os agentes finan-

ceiros, o governo e os cons-

trutores e será válida so-

mente para os novos con-

tratos. Ontem, a Associação dos

Dirigentes de Empresas do

Mercado Imobiliário (A-

DEMI) do Rio de Janeiro

entidade que reúne os cons-

trutores que atuam na órbi-

ta do SFH, divulgou nota

Desde ontem, devido à

promulgação da nova

Constituição, as 33 finan-

ceiras do Rio Grande do Sul

suspenderam suas ativida-

des sem nenhuma previsão

para a retomada das ope-

rações. O presidente da As-

sociação Gaúcha de Em-

presas de Crédito, Investi-

mento e Financiamento (A-

GECIF), Ricardo Malcon.

justificou a decisão argu-

mentando que ainda não há

uma clara definição do

Banco Central sobre a apli-

cação do dispositivo da

Constituição que limita os

mitação não é auto-

aplicável, mas enfatiza que

as empresas estão interes-

sadas em cumprir a Consti-

que isso ocorra será neces-

que para

diz

tuição.

Malcon acredita que a li-

juros em no máximo 12%.

Financeiras do Sul

paralisam atividades

Pode ser revisto o

crédito habitacional

isolados de aproximada-

mente US\$ 1 milhão. Essas empresas são as que restaram no abalado mercado de crédito há quase um ano, pelo menos des-de que os bancos começaram a renegociar contratos de crédito e a Assembléia Nacional Constituinte passou a considerar — e mais tarde aprovar — a anistia das dívidas contraídas por micro e pequenas empresas durante o Plano Cruza-

ABAIXO DA

TABELA Algumas dessas empresas conseguiram fechar operações, ontem, com juros inferiores a 12% ao ano. portanto dentro da legalidade. A composição dessa taxa, contudo, nem sempre encontrou correspondência usual do ponto de vista dos bancos. Úma instituição fi-nanceira, por exemplo, concordou em emprestar dinheiro para uma empresa — que topou a proposta do banco — utilizando o mercado de ADM, ou cheque administrativo, onde são fechadas aplicações "overnight" com lastro em títulos bancários.

Na prática, a empresa conseguiu o dinheiro do banco a 12% ao ano, mas esse dinheiro contratado ontem cairá na conta corrente da empresa apenas na sexta-feira. A empresa, portanto, pagará os 12%, mas o banco ganhou dois

oficial assinada pelo seu

presidente, Carlos Firme,

considerando precipitada

qualquer alteração na re-

muneração real da cader-

neta de poupança. "Poderá

provocar saques para ou-

tras aplicações e descrédi-

to", afirma a nota. Porém, as sociedades de

crédito imobiliário (SCI) não estão defendendo uma

redução nos juros da cader-

neta, como explicou Mário Gordilho. Segundo afir-

mou, o que os agentes en-

tendem é que se não forem

alterados os juros dos fi-

nanciamentos, a remune-

ração de todos os papéis do

mercado financeiro terá de

sofrer um realinhamento.

de forma a permitir uma

taxa menor de juro real à

caderneta, sem, entretan-

to, levar à perda de compe-

titividade desse instrumen-

te, em empréstimos acima

de 2,5 mil OTN, Mário Gor-

dilho informou que essas

aplicações já foram feitas estando consideradas den-

tro do perfil determinado

pela Resolução nº 1.446, do

dos recursos captados pela caderneta sejam destina-

dos à habitação, 15% ao de-

pósito compulsório e os

20% restantes em aplica-

ções livres. Estas, segundo

ele, variam de acordo com

o mercado, indo até 25% ou

mais. Até 300 OTN (CZ\$

889,9 mil), a taxa de juros é

zero e varia até 10% nos empréstimos até 5 mil OTN

(CZ\$ 14.8 milhões). Acima

desse limite, os juros vão

sária a definição do que é

juro real, pois somente a

partir dela as financeiras

poderão retomar suas ati-

vidades. Malcon garante

que a paralisação das ope-

rações das empresas não

tem nenhum caráter de

O presidente da AGECIF

advertiu que o Brasil corre

o risco de entrar em um

profundo abismo entre a

nova Carta e a realidade do

País, se a Constituição

através do seu ordenamen-

to institucional não se ade-

quar à situação atual de

instabilidade econômica.

Malcon admitiu que os

majores prejudicados com

essa suspensão serão a in-

dústria e o comércio, pois

não havendo financiamen-

to as indústrias e as loias

não terão como vender.

bens duráveis.

protesto.

que estipula que 65%

Apesar de o setor privado

dias de juros aplicando o dinheiro que já é da empresa, no mercado de ADM, ou cheque administrativo. Com esses dois dias de juros, o banco acredita que conseguirá recompor a taxa do crédito a um patamar mais razoável, que seja suficiente, pelo menos para cobrir o custo da captação feita através da venda de certificados de depósito bancário (CDB) aos investidores. Nos últimos dias, este custo de captação oscilava de 13 a 15% ao ano acima da correção monetária.

CORREÇÃO ALTERNATIVA

Ainda no chamado mercado de atacado, bancos de grande porte partiram para composição da taxa de juros - procurando maximizar a taxa formal de 12% ao ano — alterando o cálcu-lo do custo do empréstimo. Em vez de utilizar a habitual variação da OTN fiscal na composição do custo, alguns bancos passaram a utilizar a variação da OTN 'cheia'' divulgada apenas no final do mês junto com a inflação. Como a OTN "cheia" tem sua variação fixa e "atrasada" (porque reflete a inflação passada) e a OTN fiscal sobe diaria mente, os bancos puderam "ganhar" na diferença entre as duas variações da correção monetária sem estar infringindo nenhuma norma legal.

por Ronaldo D'Ercole

E certo que o consumidor

brasileiro, de uns anos pa-

ra cá, passou a prestar

maior atenção às condições

de financiamentos quando

faz suas compras a crédito.

No entanto, para a grande maioria o que interessa

ainda é o valor das presta-

ções, da mesma forma que

para as instituições finan-

ceiras importantes são os

cálculos para compor os ju-

Com a promulgação da

nova Constituição ontem,

porém, é recomendável

que o consumidor dedique

um pouco mais de tempo

na análise de como está

contratando seus crediá-rios, já que a partir de hoje

passa a vigorar o limite de

12% ao ano para os juros da

ausência de critérios mais

claros sobre como esse teto

Á razão é simples. Com a

economia.

ros destas operações.

Outra empresa revelou a este jornal que obteve soma significativa de recursos recorrendo à contagarantida que ela mantém junto a um grande banco. Como a conta garantida está atrelada à conta de cobrança, que a empresa mantém com o banco, o diretor da empresa alegou ao banco que havia errado na estimativa de dinheiro que estaria entrando na sua conta referente à cobrança de duplicatas e conseguiu sacar antecipadamente determinado volume de dinheiro pagando juros de 8%

ao ano mais correção. SALDO MEDIO

É PASSADO Exigência de saldo médio para compor taxa de juros é coisa do passado, lem-bram os dirigentes das empresas. Algumas já decidiram, ontem mesmo, definir com os bancos, com os quais estão acostumadas a operar, determinados cronogramas de recolhimento de tributos federais, por exemplo, ou pagamento de contas de consumo de energia elétrica ou telecomunicações. Abrindo mão do "floating" desse dinheiro - que normalmente "dorme" no caixa do banco durante determinados períodos de tempo —, as empre-sas estão pagando juros mais baixos e os bancos

dando um jeito de obter rentabilidade maior. O grande prejuízo fica

para os juros será aplica-

do, existem na praça as

mais variadas opções para

as compras a crédito. On-

tem, por exemplo, uma tra-

dicional rede de lojas de

São Paulo já se dizia ter an-

tecipado à nova regra e es-

tava operando dentro do li-

mite de 12% ao ano, mais a

correção monetária pela

OTN fiscal. Ou seja, sus-

pendera todas as demais

formas de financiamento e

passara a trabalhar apenas

Acontece, porém, que,

tomando-se os valores a

vista dos produtos e as

prestações para o financia.

mento deste bem, o cálculo

leva a um resultado em que

os juros reais embutidos no

financiamento superam 12% reais ao ano, segundo

apurou este jornal, pesqui-

sando diretamente na loja.

Um videocassete com qua-

tro cabeças, por exemplo, a vista custava CZ\$ 515 mil

(ou 173,61 OTN pelo valor

no sistem a pós-fixado.

Prestações podem

com a própria economia que perde a transparência do custo do dinheiro ou, então, com o governo que poderá reduzir sua receita, na medida em que muitas operações feitas com os bancos envolvem notas ou recibos de prestação de serviços que são dedutíveis do Imposto de Renda das empresas.

Outra escapatória para

as empresas que precisam mesmo de dinheiro e trabalham com bancos que cumprem o tabelamento dos juros, e aguardam a lei complementar definindo no mínimo o que é juro real, é a garantia dada à instituição financeira de que a operação de crédito não será paga no dia exato do vencimento. Fica estabelecida, portanto, uma multa sobre dias em atraso, e o pagamento será feito pela tomadora do crédito apenas quando esse período — contabilizado em juros atingir o necessário para compor a rentabilidade do

LICÃO DOS ANOS 80 As operações de atacado – que são as sobreviventes do mercado do crédito não foram atingidas pela Constituição, pelo menos num primeiro momento. No entanto, empresas me-nores, que apresentam maior risco para os bancos ou pessoas físicas, estão praticamente expulsas do sistem a financeiro.

embutir

da OTN fiscal ontem), com

as opções de financiamento

adotado nesta loja, o cre-diário para quatro meses

prevê o pagamento de qua-tro parcelas de CZ\$ 133.437,00 em valores

atuais, ou seja, pega-se es-te valor e divide-se pelo va-

lor da OTN fiscal do dia, no

caso de ontem, e chega-se a

quatro prestações de 44,98 OTN. Assim, na verdade, os juros embutidos na ope-

ração serão de 1,44% ao

mês, que anualizada cor-

responde a uma taxa de

18,77%, acima dos 12% ao

ano previstos pela nova lei.

Esta diferença, com pe-

quenas variações, foi veri-

ficada em financiamentos

de outros produtos e, tam-

bém para prazos diferen-

tes. Quanto maior o prazo do financiamento, tanto

maior a diferença para ci-

ma das taxas reais em re-

lação aos 12%.

Pelo sistema de crediário

em até nove meses.

Os bancos estão atendendo os clientes sem risco e que — até mesmo pelo porte e sofisticação das divisões financeiras — sabem que nunca escapam de composição de taxas de juro independentemente de tabelamento ou não da taxa pelo governo.

Quem não souber manipular com precisão uma calculadora financeira e tiver um bom jogo de cintura corre o risco de ficar fora do mercado. Não existe, contudo, nenhuma deter-minação formal da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban) no sentido de suspender as operações do sistema, enquanto não há definição sobre a lei complementar.

O conselho da Febraban não esteve reunido nos últimos dias. Encontraram-se os membros da comissão de operações e da reunião sobrou o consenso de que as instituicões aguardam diretrizes da autoridade monetária sobre o comportamento das operações de crédito a partir da nova Constituição.

O mercado financeiro encerrou o expediente ontem relembrando o tabelamento dos juros do início dos anos 80: como já ocorreu, os bancos que quiserem trabalhar ficarão dentro da lei. A economia, porém, perdeu parte substancial de sua transparência, que é o custo do dinheiro.

Ontem ainda, algumas

redes de lojas que atuam

no varejo haviam suspendi-

do suas vendas por crediá-

rio à espera de maiores de-

finições por parte das auto-

ridades, enquanto outras

decidiram-se por continuar

operando como vinham fa-

zendo até aqui, até que as

novas regras sejam devi-

damente regulamentadas.

sumidor que permanecia

inalterada ontem eram as

compras em três vezes sém

juros. Por esse sistema, o

cidadão paga um terço do valor a vista do produto no

ato da compra, e o restante

em duas prestações iguais

correspondentes à metade

do saldo devedor desconta-

da a primeira parcela. Na

verdade, não existem juros

embutidos nesta operação,

mas se o cliente optar pela

compra a vista, irá pagar

10% a menos sobre o preço

original do produto.

Outra alternativa ao con-

ágio

Parecer de Saulo Ramos está pronto; agora, tudo depende do presidente

por Cláudia Safatle

de Brasília O consultor-geral da Re-pública, Saulo Ramos, concluiu ontem seu parecer sobre a não auto-aplicabilidade do dispositivo constitucional que limita os juros reais em 12% e hoje o presidente José Sarney o receberá para tomar a decisão final do governo com relação à polêmica questão dos juros — que le-vou diversas instituições financeiras a suspender por dois a três dias suas operacões, a partir de ontem, à espera de um pronunciamento do governo federal sobre o assunto.

Ontem o ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega, após insistir na tese da não auto-aplicação, disse que o governo poderá, se considerar conveniente, enviar um projeto de lei ao Congresso Nacional, para a regulamentação do tabelamento dos juros reais, previsto na Constituição promulgada ontem.

Enquanto não acontece a regulamentação dessa matéria, o Banco Central deverá baixar uma instrução amanhã mesmo conforme a decisão presidencial com relação ao parecer do consultor Saulo Ramos, para orientar as instituições financeiras sobre como elas poderão se comportar se na prática do custo financeiro. O procurador da Fazen-

da Nacional, Cid Heráclito,

admitiu que essa providência poderá gerar mandados de injunção junto ao Poder Judiciário, de pessoas contrariadas com a não autoaplicação dos juros reais de 12% imediatamente após a promulgação da nova Constituição. Mas nesse aspecto haveria, no entender do procurador, duas questões a decidir: primeiro, se o mandado de injunção é auto-aplicável; se for, sendo aceito, se os jureais seriam auto-

Se aceitos os mandados de injunção que porventura sejam impetrados na Justiça, o Executivo recorreria ao Supremo Tribunal Federal, que, por sua vez, esta-beleceria jurisprudência sobre a matéria. Enquanto nada disso acontece, o sistema financeiro e o Banco Central continuarão praticando as taxas de juro que

aplicáveis.

Banco Central espera respaldo para sua tese

por Maria Clara R. M. do Prado de Br<u>a</u>sília

polêmica questão do tabelamento do juro real em 12%, consagrado na nova Constituição, envolveu ontem boa parte das atenções do presidente do Banco Central (BC), Elmo de Araújo Camões. Ele passou a tarde na residência do consultor-geral da República, Saulo Ramos, arrematando o texto final do pare-

aplicabilidade da medida. Qualquer parecer do consultor-geral da República funciona como uma orientação apenas para o setor público sob responsabilidade da administração federal. Mesmo assim, precisa ser assinada pelo presidente da República, e é exatamente isso que o BC espera que aconteca hoie. Com o parecer referendado pelo presidente José Sarney, o BC encontrará respaldo para sua tese de que a fixação do limite de 12% nos juros carece de lei complementar que esclareça, seja juro real.

Com o parecer assinado, o BC deverá estender a orientação do consultorgeral da República ao setor financeiro privado, embora nesse caso o documento não tenha nenhuma validade judicial. A idéia é destacar, na forma mesmo de uma circular do BC, toda as considerações que envolvem a questão de modo que isso possa servir de referência para o Poder Judiciário, no momento em que começarem a aparecer ações judiciais de interes-

sados que defendam a auto-

por Claudia Trevisan

de São Paulo

A decisão definitiva so-

bre a auto-aplicabilidade

ou não do dispositivo cons-

titucional que limita a taxa

de juros em 12% ao ano de-

verá ser dada pelo Supre-

mo Tribunal Federal (STF). O parecer do

consultor-geral da Repúbli-

ca, Saulo Ramos, não tem o

poder de normatizar as re-

lações do setor privado, sendo aplicável somente à

administração pública fe-

Esta é a posição dos pro-

fessores Enrique Ricardo Lewandowski — da cadeira

de Direito Público da Uni-

versidade de São Paulo — e

Celso Bastos, que leciona

Direito Constitucional na Pontificia Universidade

Mas segundo Lewan-

dowski o parecer do consul-

tor que sustenta a necessi-

dade de regulamentação do

dispositivo acabará deter-

minando, de forma indire-

ta, a atuação das institui-

Católica de São Paulo.

Decisão sobre os juros

só pode vir do STF

aplicabilidade do dispositivo constitucional. Enquanto o assunto não for regulamentado em lei complementar, não há dúvidas no próprio BC de que as dúvidas acabarão por ser resolvidas no próprio Poder Ju-

Um ponto parece que es-tá, desde já, definido: não haverá nenhum que seja o resultado prático da medida do tabelamento do juro na ponta do empréstimo, nenhuma mudança no patamar dos juros pagos hoje sobre os depósitos da caderneta de poupança. O Poder Executivo não tem mais poderes para mexer no patamar para baixo, com o desaparecimento da figura do decreto-lei. Apenas poderia, conforme lembrou ontem o diretor da área de Mercado de Capitais do BC, Keyler Carvalho Rocha, mudar o juro da poupança para cima, por meio de decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN), hipótese que está, na atual conjuntura, totaltrição está contida no Decreto-lei nº 2.311, de final de 1986, que estabeleceu o juro da poupança no

mínimo em 6% ao ano. Com a Constituição já promulgada, outros pontos vão-se tornando também mais claros e já há quem, no Poder Executivo, apresente sugestões para o tratamento do juro prefixado, a partir do dispositivo do tabelamento dos 12%. A sugestão é de que as taxas, no caso do prefixado, sejam livremente pactuadas entre as partes, acrescidas de juro fixo de 1% ao mês.

Grupo Susa mantém operações

Duas grandes financeiras responsáveis pelas vendas a crédito em algumas das maiores redes de lojas magazines do País decidiram-se por não alterar em nada a forma como vinham operando seus financiamentos, enquanto não for definido em detalhes como vai funcionar o tabelamento dos juros em 12% ao ano, instituído ontem com a promulgação da nova Constituição.

"Estamos operando da será aplicado o teto dos 12% até amanhã", disse oncred, a financeira do grupo ma de crediário das lojas

Outra opção sugerida pelos vendedores, segundo o diretor da Ultracred, é que as compras sejam feitas com os cartões de crédito

vencimento das faturas dá maior espaço para os consumidores se decidirem por pagar tudo de uma vez ou financiar suas compras dentro do modelo definido pelo governo. Todos os crediários nas redes Sears, Ultralar e Dillard's são prefixados com prazos de até seis meses e juros que hoje variam de 31 a 32% ao

ra que administra os crediários da rede de 350 lojas da Arapuã. "Não muda na-da hoje e vamos trabalhar normalmente esperando pela regulamentação do governo para a aplicação do limite de 12%", diz José Gomes Oliveira Filho, vicepresidente do grupo Fenícia, que controla a financeira de mesmo nome e a cadeia Arapuã.

Na Arapuã, as vendas são financiadas em até nove meses a taxas prefixadas que variam de 28 a 30% ao mês. diz o executivo. acrescentando que depois da regulamentação "automaticamente tomaremos a iniciativa de enquadrar os contratos dentro das novas regras". Oliveira Filho não poupa críticas à forma como o tabelamento dos juros foi decidida pelos constituintes, e lembra que estes devem ter-se esquecido de levar em conta a complexidade dos cálculos das taxas de juro para os financiamentos do varejo. "Isso deve ser muito bem explicado e o governo terá de encontrar uma fórmula para a prática dessa medida", arrematou o executivo.

Susa que opera todo o sistepor Ronaldo D'Ercole

mesma forma como vínhamos fazendo antes e esperamos que o Banco Central (BC) regulamente como tem a este iornal Orlando Barbieri, diretor da UltraSears, Ultralar e Dillard's.

O executivo avisa, entretanto, que todos os crediários contratados nas lojas do grupo a partir de hoje serão adequados aos novos sistem as a ser definidos pelas autoridades. "No caso dos crediários, como os carnês demoram até dez dias para ser emitidos, teremos tempo para adequar os cálculos dos juros dessas vendas às novas regras", explica Barbieri. Enquanto isso, ainda, ele diz que os vendedores estão instruídos a alertar os consumidores sobre a possibilidade dessa mudança nos financiamentos.

das lojas do grupo, que pelo prazo de trinta dias até o

mês.
Medida idêntica foi adotada pela Fenícia, financei-

Mesbla suspende crediário

por Coriolano Gatto do Rio O tabelamento das taxas

de juro no teto máximo de

12% ao ano, além da correção monetária, já trouxe um efeito prático: a Mesbla, a maior loja de departamentos do País, suspendeu ontem o crediário parcelado, que permitia o financiamento de uma mercadoria em até seis meses. a uma taxa prefixada de 32% ao mês. O diretorsuperintendente da Instituições Financeiras Mesbla (IFM), Luiz Alberto Madeira Coimbra, disse que a suspensão continuará pelo menos até amanhã. enquanto o mercado aguarda um parecer do governo em torno da aplicação da medida (ver box). O crédito rotativo, pelo qual o juro não é cobrado até quarenta

assegurou Coimbra. INDEPENDENTES Mais ágeis, as financeiras independentes suspenderam o crediário desde a abertura dos negócios, algumas horas antes, portan-

to, da promulgação da

Constituição, que ocorreu à

dias depois da compra da

mercadoria, continuará a

funcionar normalmente,

exemplo, uma das maiores deste segmento, com um ativo de US\$ 81 milhões, cancelou temporariamente o crédito ao consumidor nas suas 85 agências espalhadas pelo País. "A nossa tabela foi zerada. Está tudo suspenso", disse, atônita, uma funcionária da Fininvest, no shopping center Rio Sul. Procurado por este jornàl, o diretor-executivo da financeira. Roberto Josuá, não foi localizado no final do dia.

Nos grandes magazines, o clima era de tranquilidade, apesar da muita expectativa quanto a uma possível mudanca a partir de hoje. Na Sears (Grupo Susa), o crediário operava normalmente, com taxa de 32% ao mês (ou 2.700% ao ano), com a opção do parcelamento em quatro vezes. "Talvez mude por causa daquilo", disse um funcionário, apontando para um aparelho de tevê que transmitia o pronunciamento do senador Afonso Arinos (PFL-RJ), defen-

CARTŌES Na C&A da Tijuca, na zona norte do Rio, os negó-

dendo a nova Carta.

Adecif prefere aguardar

por Coriolano Gatto

A Associação dos Diretores de Empresas de Crédito, Investimentos e Financiamento (ADECIF) decidiu, em reunião ocorrida ontem pela manhã, orientar os seus filiados para que não operem o crédito direto ao consumidor até a próxima sexta-feira, enquanto aguarda um parecer do governo em torno do tabelamento dos juros determinado pela nova Constituição. "Nós não vamos operar nos

dias 6 (hoje) e 7 (amanhã), e

igualmente nenhum sinal

verde para suspender as

aguardamos uma orientação do governo", justificou o predente da ADECIF.

cios, da mesma forma. compras a prazo. Ontem. a maior taxa chegava aos transcorriam sem altera-27,4% ao mês (1.700% ao ção. A taxa do cartão do magazine é de 28,5% ao ano) para o pagamento em mês (1.900% ao ano), mas três vezes de uma mercahá um convênio com outros doria, e a maior, válida pacinco cartões: Bradesco, ra o crédito rotativo, alcan-Credicard, Diners Club, çava os 25,3% (1.400% ao Ourocard e Nacional. ano). Tomando por base a correção monetária de O cartão administrado pelo Banco do Brasil (BB), 24,01%, esta taxa está muito próxima da decisão aos o Ourocard, não recebeu

sidente da ADECIF, Luiz Alberto Madeira Coimbra. Segundo ele, o tabelamento, em princípio, não é autoaplicável, como chegou a afirmar o consultor-geral da República, Saulo Ramos, e necessita, desta forma, de uma legislação complementar definindo o conceito de juro real. "E queremos que nessa definição sejam excluídos os custos operacionais, que variam entre 3,5 e 6% do saldo financiado ao mês", adiantou o presi-

constituintes: embute um

juro real de 13,2% ao ano.

ções financeiras privadas, caso seja aprovado pelo presidente José Sarney. Como parte da administração federal, o Banco Central (BC) deverá acatar o pronunciamento de Saulo Ramos e repassá lo a todo o sistema financeiro através de resoluções que possuem caráter normativo fora do âmbito da administração, informou o profes-

Tanto o parecer quanto as determinações do BC podem ser contestados judicialmente, segundo Bastos e Lewandowski. Uma das hipóteses, observou Le-wandowski, é uma pessoa

apresentar individualmente uma ação de inconstitucionalidade diante de um juiz de primeira instância. Nesta situação, a sentença se restringe ao caso concreto, não atingindo as normas aplicáveis (o parecer ou as resoluções).

Outro caminho é a apresentação da ação de inconstitucionalidade no STF, que se pronunciará sobre a validade ou não do dispositivo contestada. Ao contrário da situação anterior, a decisão do tribunal derruba as normas questionadas.

Os professores frisaram que os pronunciamentos da Justiça sempre prevale-cem sobre as resoluções do ou pareceres do consultor-geral da República. Bastos ainda observou que o parecer, por si só, não pode servir de funda-mento à defesa judicial de qualquer banco privado, já que ele não cria nem extingue direitos fora do âmbito

da administração pública. Bastos e Lewandowski divergem quanto à interpretação da norma constitucional. Para Bastos, o limite de 12% para os juros reais depende ainda de regulamentação pela legisla-ção ordinária. Segundo ele, há conceitos que precisam ser definidos para que o dispositivo possa ser aplicado. Ele cita o exemplo do cálculo dos juros reais, que não estaria claro na Constituição, pois não foram definidos os índices a serem utilizados e nem os valores que podem ser incluídos ou excluídos no cálculo.

Lewandowski entende que o parágrafo 3º do artigo 192 tem aplicação imediata.

FAÇA A SUA ASSINATURA AGORA MESMO.

GAZETA MERCANTIL

É só discar 255-8788 Na Grande São Paulo

Interior e outros estados

(011) 800-8788